



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 049/74 - de 09 de setembro de 1974

Autoriza a assinatura de convênio com o MOBRAF e dá outras providências.

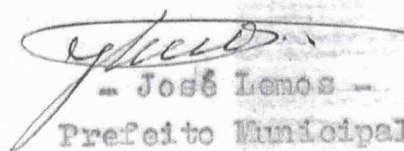
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

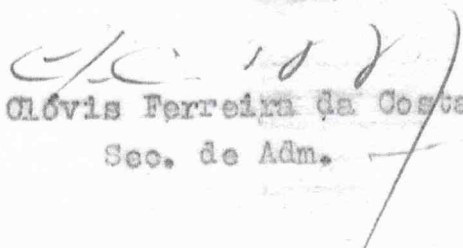
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação MOBRAF para a realização de um Curso Integrado nesta Cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que serão cobertos por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outrossim disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 09 de setembro de 1974

  
- José Lenos -  
Prefeito Municipal

  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.